



CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS
Regime de Urgência
Aprovado em 22/05/2006

Presidente

Câmara Municipal de Vassouras
Estado do Rio de Janeiro

Lei nº 2185 de 24 de maio de 2006

Dispõe sobre a desapropriação de áreas de terras, por utilidade pública e interesse social, **em caráter de urgência**, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vassouras decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a desapropriar, através de decreto, por utilidade pública e interesse social, **em caráter de urgência**, os lotes de terrenos nºs 01, 02, 03 e 04 do loteamento denominado "Bairro São Jorge", no perímetro urbano desta Cidade, 1º distrito, com frente o primeiro com as ruas João XXIII e Orlando dos Santos, os demais somente com frente para a rua João XXIII, com as áreas de 450,00m², 403,00m², 390,00m² e 396,00m², respectivamente.

Parágrafo Único: Igualmente fica o Poder Executivo autorizado a pagar pela desapropriação o valor total de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), em caso de procedimento amigável.

Art. 2º - Os lotes de terreno citados no artigo anterior serão destinados à construção de uma "quadra poliesportiva" e futuramente sua transformação num "Ginásio Poliesportivo", para atender a comunidade em geral.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, porém, produzindo seus efeitos à partir desta data, revogadas as disposições em contrário, principalmente a Lei nº 2.153, de 21 de fevereiro de 2006.

Eúrico Pinheiro Bernardes Junior
Prefeito Municipal